



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.255 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. Autorizado pela Lei nº. 4.050 de 30 de junho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
2.189. Manter a Compensação Previdenciária
3.1.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 400.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
2.189. Manter a Compensação Previdenciária
3.3.90.86.00.00.1551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 400.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0024 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	400.000,00	400.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.189. Manter a Compensação Previdenciária	400.000,00	400.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
